



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Sifay
CÓPIA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 192/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Fazenda, **Sra. Dayse Said de Barros**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **BANCO DO BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, situada no Q SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre I, II e II, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **Francisco Augusto Lassalvia**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **19.157/2023**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 192/2022, cujo objeto é a "prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados", nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **19.157/2023**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 192/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de novembro de 2024 e a terminar em 27 de novembro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do reajuste da Tarifa:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste da tarifa de prestação de serviço, correspondente a 3,915270% no valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) do respectivo contrato, com base no índice do INPC, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo único da Cláusula Décima Sexta, de acordo com a justificativa apresentada pela SEFAZ e anuência da empresa.

PROCESSO Nº 22449
FLS. 47
daniel



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

III - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

IV - Dos efeitos do presente aditamento:

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

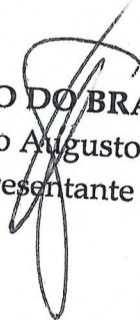
E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 04 de novembro de 2024.


LÍVIA BELLO
Prefeita

MUNICÍPIO DE ARARUAMA


Dayse Saide Barros
Secretária Municipal de Fazenda


BANCO DO BRASIL S.A
Francisco Augusto Lassalvia
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: